

TOTAL	4	21.300.000,00			
TOTAL GERAL		21.400.000,00			
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO		21.400.000,00			
	1	100.000,00			
	4	1 21.300.000,00			
TOTAL		21.400.000,00			

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
10058	TOTAL		1	4	100.000,00
	MARÇO				100.000,00
	TOTAL		4	3	17.300.000,00
	MARÇO				17.300.000,00
	TOTAL		4	4	4.000.000,00
	MARÇO				4.000.000,00
	TOTAL GERAL				21.400.000,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - USP			
10058	TOTAL		1	1	100.000,00
	MARÇO				100.000,00
	TOTAL		4	1	21.300.000,00
	MARÇO				21.300.000,00
	TOTAL GERAL				21.400.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
15646 9º 1º 2	21.400.000,00	100.000,00		21.300.000,00
TOTAL GERAL	21.400.000,00	100.000,00		21.300.000,00

DECRETO Nº 61.202, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Assinatura do governador Geraldo Alckmin.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria do Meio Ambiente, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 329.280,00 (Trezentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de março de 2015.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2015

GERALDO ALCKMIN	
<i>Renato Villela</i>	Secretário da Fazenda
<i>Marcos Antonio Monteiro</i>	Secretário de Planejamento e Gestão
<i>Edson Aparecido dos Santos</i>	Secretário-Chefe da Casa Civil
<i>Saulo de Castro Abreu Filho</i>	Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2015.	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
26001	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
3 3 90 14	DIÁRIAS - CIVIL		1		84.770,00
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		1		22.038,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA		1		222.472,00
	TOTAL		1		329.280,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
18.542.2616.4302 AVALIAÇÃO E MAPEAMENTO DE ÁREAS DE RIS		329.280,00			
		329.280,00			
TOTAL		329.280,00			

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
51003	CASA MILITAR				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS				
	- P. JURÍDICA		1		329.280,00
	TOTAL		1		329.280,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.182.2801.4418 ASSISTÊNCIA HUMANITÁRIA		329.280,00			
		329.280,00			
TOTAL		329.280,00			

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
26000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE				
	TOTAL		1	3	329.280,00
	MARÇO				329.280,00

	REDUÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
51000	SECRETARIA DE GOVERNO				
	TOTAL		1	3	329.280,00
	MARÇO				329.280,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
15646 9º 1º 2	329.280,00	329.280,00		0,00
TOTAL GERAL	329.280,00	329.280,00		0,00

DECRETO Nº 61.203, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Assinatura do governador Geraldo Alckmin.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.946.300,00 (Hum milhão, novecentos e quarenta e seis mil, trezentos reais), suplementar ao orçamento da Superintendência de Controle de Endemias - SUCEN, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 9º, § 2º, item 1, da Lei nº 15.646, de 23 de dezembro de 2014, e de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 61.061, de 16 de janeiro de 2015, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de março de 2015	
GERALDO ALCKMIN	
<i>Renato Villela</i>	Secretário da Fazenda
<i>Marcos Antonio Monteiro</i>	Secretário de Planejamento e Gestão
<i>Edson Aparecido dos Santos</i>	Secretário-Chefe da Casa Civil
<i>Saulo de Castro Abreu Filho</i>	Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de março de 2015.	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
09000	SECRETARIA DA SAUDE				
09055	SUPERINT. DE CONTROLE DE ENDEMIAS-SUCEN				
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES				1.946.300,00
	TOTAL				5 1.946.300,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
10.305.0932.4839 CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR V		1.946.300,00			
		1.946.300,00			
TOTAL		1.946.300,00			

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO	CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAUDE				
09055	SUPERINT.DE CONTROLE DE ENDEMIAS -SUCEN				
	TOTAL		5	4	1.946.300,00
	MARÇO				1.946.300,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS		
	RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS			

ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	VINCULADOS		
LEI ART PAR INC ITEM				
15646 9º 1º 1	1.946.300,00	1.946.300,00		0,00
TOTAL GERAL	1.946.300,00	1.946.300,00		0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 31-3-2015

Designando, com fundamento no art. 19 dos Estatutos da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – Seade, aprovados pelo Dec. 13.161-79, os a seguir indicados para integrarern, como membros, o Conselho Fiscal da aludida Fundação, para um mandato de 2 anos:

Titular: Mirella Micioni, RG 14.167.176, em recondução;

Suplente: Desiree de Oliveira Rocha Marinho, RG 29.630.297-1, em recondução;

Titular: Nelson Ferreira Simões, RG 9.049.670, em recondução;

Suplente: Rubens Yamasaki Marques, RG 24.412.829-7, em recondução;

Titular: Mirtes Lica Tukada, RG 19.858.734;

Suplente: Andrea Gonzalez Vedo Pereira, RG 28.402.569-0.

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário De 6-3-2015

No correio eletrônico CC, de 13-3-2015, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R\$)
Associação Esportiva São José (São José dos Campos)	Copa Mundial de Tênis – 45º Banana Bowl	956.987,00

De 31-3-2015

No correio eletrônico SSRH, de 24-3-2015, sobre aprovação de convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.929-97, alterado pelo Dec. 52.336-2007, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade, observadas as demais normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itapira	Aquisição e execução de coletor tronco de esgoto; execução de estação elevatória de esgoto; instalação de 2 conjuntos moto-bombas, quadro elétrico, urbanização e fechamento da área com alambrado e aquisição e execução de linha de recalque.	3.165.357,74

No correio eletrônico SSRH, de 24-3-2015, sobre aprovação de convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, para os efeitos do disposto no Dec. 41.927-97, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do conveniente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade, observadas as demais normas legais e regulamentares que disciplinam a matéria:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R\$)
Itacemápolis	Implantação do Sistema de Água Tratada e Redes Coletoras de Esgotos Sanitários e Tratamento de Itacemápolis	8.495.353,93

No correio eletrônico SH, de 25-3-2015, sobre retificação: “Diante da manifestação da Secretaria da Habitação e à vista do que dispõe o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, retifico o despacho publicado em 18-4-2014, relativo à Exposição de Motivos SH 19/14, na parte referente ao Município de Bernardino de Campos, a fim de que o objeto do referido convênio seja alterado para “Execução de obras de infraestrutura (recapamento asfáltico) nos Conjuntos Habitacionais Jardim Brasil III e Jardim Brasil IV.”.

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG-17, de 31-3-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio das Secretarias de Estado em deferimento ao contido no processo CC-38.143-2015, discriminados nos seguintes ofícios:

I – Gabinete do Governador – Casa Militar: of. CMil-4-731-15, processo Fussesp-26.817-15.

II – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo: of. C.S.A.G./Patrimônio-1-15, processo Fussesp-28.841-15.

III – Secretaria da Segurança Pública: of. DAGS-22-15, processo Fussesp-27.730-15.

IV – Secretaria da Administração Penitenciária: of. SAP/CG-64-15, processo Fussesp-24.808-2015; of. 1.053-14, processo Fussesp-28.226-15.

V – Secretaria da Educação: Ofs. GTMEX: Of. 78-14, processo Fussesp-177.846-14; of. 6-15, processo Fussesp-9.861-15; of. 14-15, processo Fussesp-23.624-15.

VI – Secretaria da Fazenda: of. N.P-10-15, processo Fussesp-26.931-15; of. CRA-13-NSI-12-2015, processo Fussesp-31.548-15.

VII – Secretaria de Planejamento e Gestão: Of. 1-15, processo Fussesp-24.253-15; of. CA-G-11-2015; processo Fussesp-29.176-15.

VIII – Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos: Of. DA-14-15, processo Fussesp-32.696-2015.

IX – Secretaria do Meio Ambiente: of. SMA/CAP-1-15, processo Fussesp-29.177-15; of. CA/IBt-12-15, processo Fussesp-34.026-15; of. CAP/DSAGC-2-2015, processo Fussesp-35.688-15.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-18, de 31-3-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Civil do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-27.781-2015, discriminados nos seguintes ofícios: of. EPC SUL-185-15, processo Fussesp-15.196-15; of. 3-14, processo Fussesp-20.500-15; of. 1-2-15, processo Fussesp-20.856-15; of. SF-20-15, processo Fussesp-23.286-15; of. SF-21-15, processo Fussesp-23.288-15; of. SF-22-15, processo Fussesp-23.289-15; of. SF-24-15, processo Fussesp-23.292-15; of. SF-10-15, processo Fussesp-23.445-2015; of. SF-12-15, processo Fussesp-23.446-15; of. SF-18-15, processo Fussesp-23.449-15; of. 15-15, processo Fussesp-24.099-15; of. 17-15, processo Fussesp-24.101-15.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-19, de 31-3-2015

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário de Governo, com fundamento no art. 60, II, do Dec. 61.036-2015, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente,

pertencentes ao patrimônio da Secretaria da Saúde, em deferimento ao contido no processo CC 34.807-2015, discriminados nos seguintes ofícios: Ofs. GT-DEMEX-SS: 106-15, processo Fussesp-22.266-15; 107-15, processo Fussesp-22.268-15; 108-15, processo Fussesp-22.269-15; 111-15, processo Fussesp-22.270-15; 112-15, processo F